



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.669, de 10 de Abril de 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL DO EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, no valor total de R\$ 222.687,56(duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para as dotações abaixo identificadas:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.033 – Convênio Polícia Militar

(10)3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.370,00

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes / Depto de Obras

2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município

(51)3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 186.500,00

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Depto de Agricultura

2027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

(70) 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

09.02 – Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo/Depto de Turismo

2029 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

(81) 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 17.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação/Depto de Assistência Social e Habitação

2013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social

(92) 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.817,56

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.004 – Contribuição a Entidades Municipalistas

(9)3.3.50.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 18.370,00

2.034 – Convênio Corpo de Bombeiros

(12)3.3.50.00.00.00.00.0080 – Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 30.000,00

04.02 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Depto de Cultura

2.011 – Promoção e Divulgação de eventos Culturais

(39)3.3.50.00.00.00.00.0080 – Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 6.500,00

07.02 – Secretaria de Obras e Transportes / Depto de Projetos, Controle e Fiscalização

1.016 – Pavimentação de Vias Urbanas

(54)4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

1.017 – Pavimentação de Passeios Públicos

| | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

(56)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
2.025 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo
(59)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Depto de Agricultura
1.019 – Aquisição de Equipamentos para Agricultura
(74)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação/Depto de Assistência Social e Habitação
2017 – Apoio ao Portador de Deficiência
(86) 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.817,56

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 10 de Abril de 2013

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

| | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|